ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.296, DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$32.034,48 (Sind.Servidores Municipais).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$32.034,48 (trinta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas de juros com o Sindicato dos Servidores Públicos de Sant'Ana do Livramento (R$8.500,00) e com a Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de S.do Livramento (23.534,48).-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2060-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de R$32.034,48.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner